

1.4 - Os Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra elegerão os seus 12 representantes para a composição dos membros eleitos do seu respectivo Conselho Comunitário Cidade Integrada.

1.5 - Poderão participar do presente processo eleitoral e se candidatar como membros eleitos do Conselho Comunitário Cidade Integrada - Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra os cidadãos que observarem as seguintes condições:

I - ser voluntária ou voluntário;

II - ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, vedada a candidatura ao exercício da função de Presidente e Secretário do Conselho Comunitário aos menores de 18 anos;

III - residir, trabalhar ou estudar nas áreas de circunscrição do Conselho;

IV - não possuir sentença penal condenatória transitada em julgado pela prática dos crimes hediondos, na forma da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, bem como os inafiançáveis e contra a vida;

V - firmar compromisso de fiel observância às normas reguladoras do Conselho Comunitário e do Decreto, que instituiu o Programa Cidade Integrada.

1.6 - A participação da sociedade no Conselho Comunitário Cidade Integrada - Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e não gerará qualquer vínculo empregatício ou financeiro com a Administração Pública estadual.

1.7 - Os 12 membros eleitos serão considerados conselheiros gestores de políticas públicas locais, cuja participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias fortalecerá a participação democrática e popular na formulação, implementação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas internalizadas nos Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra.

1.8 - Considerando a importância da diversidade na composição dos membros representantes da sociedade civil, participarão do Conselho Comunitário Cidade Integrada - Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra representantes de instituições e grupos sociais, reconhecidos pelos moradores, com atuação econômica, social e cultural nas comunidades.

1.9 - As vagas serão preenchidas segundo os seguintes critérios:

I - 1 (uma) vaga para organização social e/ou movimento social, que tenha pelo menos 2 (dois) anos de atuação nos territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra;

II - 1 (uma) vaga para comerciantes e empresários locais;

III - 7 (sete) vagas para representante das Associações de Moradores dos territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra, que tenha devido registro e esteja em plena atividade;

IV - (três) vagas para lideranças comunitárias, preferencialmente jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, com a garantia da diversidade de raça, sexo, cor e crença.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições poderão ser efetuadas, de forma presencial, na sede local da Coordenação Executiva do Programa Cidade Integrada, sito à Estrada do Itanhangá, nº 260 (Prédio da Ordem de Malta), no horário das 9h às 17h, no período de 08 de março a 13 de março de 2022.

2.2 - No período de recebimento das inscrições, representantes do Programa Cidade Integrada circularão pelos territórios, para que todos os moradores tenham oportunidade de conhecer os objetivos, as finalidades e atribuições do Conselho Comunitário, divulgando o calendário do processo eleitoral, orientando os cidadãos quanto aos pré-requisitos de inscrição como membro eleito e critérios para o exercício do voto.

2.3 - Poderão ser realizadas inscrições, de forma virtual, através do site do Programa Cidade Integrada, no endereço "http://www.cidadeintegrada.rj.gov.br/", no igual período informado no item 2.1.

2.4 - Para concorrer a função pública de membro eleito do Conselho Comunitário Cidade Integrada, na qualidade de representante da sociedade civil dos territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra, o cidadão, no ato de sua inscrição, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Cédula de identidade; e/ou Carteira de Trabalho; e/ou Cédula de Identidade Profissional; e/ou Registro de Nascimento/Casamento, este último acompanhado de outro documento com foto;

b) Cartão do Cadastro de Pessoa Física e/ou Comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, emitido pelo site da Receita Federal (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/Impressao-Comprovante/ConsultaImpressao.asp);

c) Comprovante de endereço do domicílio, e/ou do local de trabalho ou estudo, que ateste que o candidato integra e convive nos territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra;

d) Indicar em qual categoria do item 1.9 o cidadão está se candidatando, para representar a sociedade civil no Conselho Comunitário Cidade Integrada - Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra;

e) Para os candidatos representantes de organizações e movimentos sociais, deverá ser apresentado documento que comprove sua vinculação à entidade social, bem como que ateste a atuação da instituição em um dos territórios, pelo período mínimo de 2 (dois) anos;

f) Para os representantes do comércio e empresários locais, o candidato deverá mencionar o ramo de atuação e o estabelecimento que, obrigatoriamente, deve ser localizado em um dos territórios;

g) A ausência de qualquer um dos documentos acima citados será condição de indeferimento do pedido de inscrição, sendo facultado ao candidato apresentar a documentação faltante, no prazo regulamentar do item 2.1.

2.5 - Não serão aceitas inscrições realizadas por meios diversos ao previsto neste edital e que não respeitarem os prazos definidos, conforme as exigências dos itens 2.1 e 2.3.

2.6 - Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos de inscrição e publicará a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas, em observância às condições e aos pré-requisitos de participação no presente processo eleitoral.

2.7 - A análise dos pedidos de inscrição será realizada pela Comissão Eleitoral, no período de 13/03/2022 a 14/03/2022, ocasião em que poderá ser deferida ou indeferida, conforme o presente regramento.

2.8 - A publicação da lista nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas será realizada por ato da Comissão Eleitoral, cuja cópia será disponibilizada no site do Programa Cidade Integrada e amplamente divulgada nos Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra para conhecimento dos moradores.

3. DA COMISSÃO ELEITORAL

3.1 - A Comissão Eleitoral, vinculada ao Comitê de Governança do Programa Cidade Integrada, conduzirá o processo eleitoral de votação dos membros eleitos, que representarão a sociedade civil no Conselho Comunitário dos Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra.

3.2 - A Presidência da Comissão Eleitoral será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Ações Comunitárias e Juventude - SEACJ, que será auxiliado por um representante do Instituto de Segurança Pública, com o apoio da Coordenação Executiva do Programa Cidade Integrada.

3.3 - É atribuição da Comissão Eleitoral garantir a lisura e transparência de todas as fases do processo, em especial:

I- receber os pedidos de inscrição;

II- examinar a documentação necessária para o deferimento da inscrição;

III- deferir e/ou indeferir as inscrições;

IV- elaborar a lista nominal dos candidatos com inscrição deferida;

V- conduzir a eleição;

VI- apurar os votos;

VII- divulgar o resultado final da votação;

3.4 - Não havendo inscrições aptas e suficientes para a realização do pleito, automaticamente, será republicado o presente edital, para abertura de novo processo eleitoral com renovação dos prazos para as inscrições.

3.5 - Ao final do processo eletivo, caberá a Presidência da Comissão Eleitoral do Conselho Comunitário dos Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra encaminhar ao Presidente do Comitê de Governança do Programa Cidade Integrada a relação nominal dos 12 membros eleitos para a composição do respectivo Conselho.

3.6 - Os casos omissos serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral.

4. DA VOTAÇÃO E ELEIÇÃO DOS MEMBROS ELETIVOS DO CONSELHO COMUNITÁRIO CIDADE INTEGRADA - TERRITÓRIOS DA MUZEMA, PEDRA DO ITANHANGÁ, VILA DA PAZ, TIJUQUINHA, DO MORRO DO BANCO, SÍTIO DO PAI JOÃO E RECANTO DA BARRA

4.1 - A eleição dos membros representantes da sociedade civil no Conselho Comunitário Cidade Integrada - Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra respeitará a lista nominal dos candidatos aptos e com inscrição deferida a concorrer à função pública de membro eleito do respectivo Conselho Comunitário.

4.2 - No dia 15 de março de 2022, no período de 09h às 12h, cada cidadão dos Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra poderá escolher, mediante o exercício livre e não obrigatório do voto, 02 candidatos dentre os que tiverem a inscrição deferida, apresentadas na lista nominal publicada na forma do item 2.8.

4.3 - O local de votação será no salão de reuniões da "Ordem de Malta", localizada na Estrada do Itanhangá, nº 260.

4.4 - Todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida poderão votar e ser votados.

4.5 - Durante o pleito, cada eleitor só poderá votar mediante a apresentação de documento oficial com foto, acompanhado de comprovante de residência ou do local de trabalho/estudo. Cada eleitor assinará lista de presença a ser disponibilizada pela Comissão Eleitoral.

4.6 - Após o período de votação, serão abertos os trabalhos de contagem e validação dos votos, pela Comissão Eleitoral, e será formada a lista com os 12 candidatos mais votados, respeitando a distribuição das vagas, conforme os critérios descritos no item 1.9 deste edital.

4.7 - A Comissão Eleitoral publicará o resultado final do processo eleitoral, encaminhando para o Presidente do Comitê de Governança, a lista definitiva com o nome dos 12 membros eleitos para compor o Conselho Comunitário Cidade Integrada - Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra.

4.8 - Caso haja a desistência de algum membro eleito, serão convocados aqueles aptos a suprir a vacância, de acordo com o número de votos recebidos.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	Data
Publicação do edital de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil	08/03/2022
Ações de ampla divulgação do processo eleitoral nas comunidades	08 a 13/03/2022
Período de inscrição dos candidatos	08 a 13/03/2022
Análise das inscrições recebidas	13 a 14/03/2022
Divulgação da lista nominal dos candidatos com inscrição deferida	15/03/2022
Plenária com os candidatos, eleição, apuração e divulgação do resultado do processo eleitoral nos Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra.	16/03/2022
Posse dos membros eleitos do Conselho Comunitário dos Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra	17/03/2022
Encontro do Conselho Comunitário dos Territórios da Muzema, Pedra do Itanhangá, Vila da Paz, Tijuquinha, do Morro do Banco, Sítio do Pai João e Recanto da Barra com o Governador e Primeira Assembleia Geral.	26/03/2022

Id: 2377877

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

RELATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2021 JULGAMENTO DE RECURSO - PROVA DE CONCEITO

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, que visa a contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GESTÃO E CONTROLE DE MARGEM CONSIGNÁVEL TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento dos Recursos impetrados em face da PROVA DE CONCEITO. O Relatório de Julgamento e a decisão encontram-se disponíveis no SEI e no site www.rj.gov.br. A sessão pública de abertura do Envelope "C" PROPOSTA COMERCIAL será realizada no dia 10/03/2022, às 13 horas, no auditório da Secretaria de Estado da Casa Civil, sito a Rua Pinheiro Machado, s/n - Palácio Guanabara - Prédio Anexo - Laranjeiras - Rio de Janeiro - RJ. A pontuação das Licitantes após a análise recursal foi corrigida para:

Classificação Final		
1º	ZETRA	(7.000)
2º	QUANTUM	(4.527)
3º	CONSIGLOG	(3.696)
4º	NEOCONSIG	(3.262)
5º	FÁCIL	(2.864)

Processo nº SEI-150001/000060/2021.

Id: 2377853

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

AVISO

AUDIÊNCIA PÚBLICA 01/2022

O GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA para colher sugestões e prestar esclarecimentos de possíveis dúvidas referentes ao processo licitatório, cujo objeto pretendido é a CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO EMBARCADO EM VIATURAS COM GEOREFERENCIAMENTO, ACESSO REMOTO, ARMAZENAMENTO E INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE OCORRÊNCIAS. A audiência pública será realizada no dia 22 de março de 2022 às 10:00h, no Auditório do Prédio Anexo da Secretaria de Estado da Casa Civil, sito à Rua Pinheiro Machado s/n, Palácio Guanabara - Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ. As especificações técnicas da solução, para conhecimento prévio, poderão ser requeridas através do e-mail lic@segov.rj.gov.br ou telefone 21 2334-3183.

Outras informações sobre a presente audiência pública poderão ser obtidas através do site da Secretaria de Estado da Casa Civil ou através do telefone 21 2334-3183. Proc. nº SEI-150001/012984/2021.

Id: 2377554

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços - PE-RP Nº 011/2020
TIPO: Menor Preço Global por Lote - (Processo nº SEI-120211/001280/2020)

OBJETO: Registro de Preços com vistas à contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de comunicação de dados (internet) móvel, contribuindo com o desenvolvimento nacional sustentável, a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, colaborando para a manutenção, padronização e diminuição dos gastos governamentais, tipo pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, modems de dados e chips de acesso móvel à internet 4G ou 5G em regime de comodato, conforme as especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I.
DATA: 22 de março de 2022, às 14h00min.
LOCAL: www.compras.rj.gov.br

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 15,00 (quinze reais), na Rua da Conceição, nº 69, 24º andar, Centro, RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, a favor do Estado do Rio de Janeiro, no site: www.fazenda.rj.gov.br

Id: 2377696

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 019/2022 (DSG).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a R.A.R. ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR ESTUDO HIDROLÓGICO DE ENCHENTES E CÁLCULO DE ESCOAMENTO DAS VAZÕES DE CHEIAS, NO TRECHO DE TRAVESSIA DA ADUTORA DE ÁGUA BRUTA DIÂMETRO 1500mm DO SISTEMA IMUNANA LARANJAL, DOS RIOS: GUARAI, MACACU, TAMBICO, ITAMBI, CAIEIRA, FREGUESIA, GUAIANA, GUAXINDIBA E CAMARÃO".
PRAZO: 02 (dois) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 03/03/2022.
FUNDAMENTO: Processo nº SEI-E12/800.412/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 650/2021).

Id: 2377719

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna público que se fará realizar no Portal www.compras.rj.gov.br, a Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo mencionado:
PE002/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para atendimentos de identificação civil, compreendendo live scanners, pads de assinatura e câmeras fotográficas.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA: R\$ 1.291.000,00 (um milhão duzentos e noventa e um mil reais).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/03/2022 às 09h30m.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/03/2022 às 09h35m.

DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23/03/2022 às 10h00m.

PROCESSO Nº SEI-150060/001185/2021.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal do Detran/RJ, na página www.detran.rj.gov.br, opção: Licitações/Leilões - Licitações 2022 - Editais podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente nº 58-2, a favor do DETRAN/RJ.

Id: 2377757